



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

156

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MÁRCIO ÂNGELO BERALDO, PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ.

Requerimento 321/16.

APPROVADO
Sala das Sessões 28 / março / 2016

SUELI GUARNIERI, Vereadora com assento nesta Casa
Legislativa, no uso de suas atribuições regimentais, apresenta para deliberação
deste Plenário o seguinte **PEDIDO DE PROVIDÊNCIA:**

Envio de Ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitando
que recomende ao Senhor Secretário de Finanças e Orçamento, de acordo
com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, embasado no Recurso
Especial nº 1.112.646-SP (2009/0051088-6) sobre a não incidência do Imposto
Predial Territorial Urbano – IPTU, mas do Imposto Territorial Rural – ITR, sobre
imóveis localizados na área urbana do Município, desde que comprovadamente
utilizados em exploração agrícola, extrativa, vegetal, pecuária ou industrial.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Campo Largo, 21 de Março de 2016.

SUELI GUARNIERI
VEREADORA

348
21/03/16